



DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP

COMERCIAL NOSSA SENHORA DA APARECIDA

CNPJ: 03.562.872/0001-31 CGF:06.318519-9

AV. ENF. JOSE EVANGELISTA DE VASCONCELOS Nº594 CENTRO TIANGUÁ CEARÁ



À
Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.10.02

OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Irauçuba/CE.

Identificação do Licitante:

Razão Social: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP

CNPJ: 03.562.872/0001-31 e Inscrição Estadual: 06.318519-9

Endereço completo: AV. ENF. JOSE EVANGELISTA DE VASCONCELOS Nº594 CENTRO TIANGUÁ CEARÁ

Banco: Caixa Econômica Federal Agência N.º 0785 Conta Corrente n.º 1647-4 Operação: 003

Representante Legal: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, Brasileiro, casado, comerciante, portador do

RG: 98028028881 e CPF: 070.863.343-91, residente na Cidade de Tianguá-Ce.

Fone: (88) 2133-0242

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS READEQUADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL.	AGRATTO/ECS1 8F-R4	UNIDADE	13	R\$ 2.800,00	R\$ 36.400,00
	Valor unitário:	Dois Mil Oitocentos Reais				
	Valor total:	Trinta Seis Mil Quatrocentos Reais				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						RS 36.400,00

Prazo de validade da proposta: 70 (Setenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

DECLARAMOS, que nos preços apresentados já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado no edital.

DECLARAMOS, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação enviada ao pregoeiro(a) são autênticas;

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório junto ao município de Irauçuba, Estado do Ceará, que: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.

DECLARAMOS, que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido diploma, estando enquadrado como Empresa de Pequeno Porte - EPP

DECLARAMOS, que os produtos já estão computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto durante o prazo de contrato.

DECLARAMOS, que o prazo de garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação, embalagem e outros será por um período mínimo de acordo com o edital. Contados a partir da data de entrega.

DECLARAMOS, 4.5.1-que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2-que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3-que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4-que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5-que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.5-que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.6-que não possui em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7 - que os bens são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAMOS, que já estão computados nos preços todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrado nesse documento.

Tianguá, Ce 12 de Janeiro de 2022.

~~DITIMAR DE OLIVEIRA VASC. FILHO~~
~~TITULAR~~
~~CNPJ: 03.562.872/0001-31~~
~~CGF: 06.318519-9~~
~~DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO~~
 Cpf: 070.863.343-91
 Proprietário

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]